

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

NOME	Denominação do Cargo	Ref.	Denominação do Cargo	Ref.
Ruy Ritondo	Artífice	<22>	Mecânico	10
Sabina Aparecida Vieira	Artífice	<22>	Mestre Costureiro	13
Sebastião Albrechet Filho	Artífice	<22>	Escriturário (Nível I)	11
Sebastião Alves da Silva	Artífice	<22>	Escriturário (Nível I)	11
Sebastião Francisco Gomes	Artífice	<22>	Ferreiro	10
Sebastião Luiz da Costa	Artífice	<22>	Mecânico de Aparelhos de Precisão	10
Sebastião Macedo	Artífice	<22>	Funileiro	10
Sebastião Machaço	Artífice	<22>	Mecânico	10
Sebastião Machaço de Paulo	Artífice	<22>	Mecânico	10
Sebastião Raimundo	Artífice	<22>	Motorista	10
Severino Antonio Francisco	Artífice	<22>	Mestre Sapateiro	13
Sidney Ferreira Reis	Artífice	<22>	Pintor	10
Silvio Donato	Artífice	<22>	Afaiate	10
Silvio Ventura de Paula	Artífice	<22>	Funileiro	10
Sizenando Luiz de França	Artífice	<22>	Mecânico	10
Tadeu Mathias dos Santos	Artífice	<22>	Auxiliar de Almoarifado	11
Taibo Sato Saragossa	Artífice	<22>	Escriturário (Nível I)	11
Teodoro Millatti	Artífice	<22>	Mecânico de Máquinas de Escritório	10
Terezinha Azevedo	Artífice	<22>	Escriturário (Nível I)	11
Terezinha Cardoso	Artífice	<22>	Encarregado de Setor (Lavanderia)	12
Terezinha de Jesus Franco	Artífice	<22>	Escriturário (Nível I)	11
Tsukasa Hioaru	Artífice	<22>	Motorista	10
Umberto Paiz	Artífice	<22>	Eletricista	10
Urbano Racz Neto	Artífice	<22>	Mecânico	10
Valdemar Grande	Artífice	<22>	Motorista	10
Valter Ferreira de Castro	Artífice	<22>	Mecânico	10
Vanda Ribeiro de Freitas	Artífice	<22>	Escriturário (Nível I)	11
Vera Lucia de Oliveira Bigade	Artífice	<22>	Escriturário (Nível I)	11
Vicente de Paula Lima	Artífice	<22>	Mecânico	10
Vicente Ruolfo Pinheiro	Artífice	<22>	Mecânico	10
Vicentina Andrade Faria	Artífice	<22>	Inspetor de Alunos	10
Vilmar Henrique de Oliveira	Artífice	<22>	Mecânico	10
Virgolino do Amaral	Artífice	<22>	Eletricista	10
Yoshimasa Makake	Artífice	<22>	Mecânico	10
Xradier José Rudier Schmidt	Artífice	<22>	Escriturário (Nível I)	11
Waldemar Gaspar	Artífice	<22>	Mecânico	10
Waldemar Monteiro	Artífice	<22>	Escriturário (Nível I)	11
Waldemar Serra Soares	Artífice	<22>	Escriturário (Nível I)	11
Waldomiro Miranda	Artífice	<22>	Operador de Máquinas (Rodoviárias)	9
Walkyria Fanchin	Artífice	<22>	Escriturário (Nível I)	11
Wanda Cattania Romos	Artífice	<22>	Escriturário (Nível I)	11
Wanda Herrero	Artífice	<22>	Escriturário (Nível I)	11
Wilma Pinheir da Costa	Artífice	<22>	Escriturário (Nível I)	11
Wilson Franco	Artífice	<22>	Escriturário (Nível I)	11
Wilson Muchante	Artífice	<22>	Marceneiro	10
Wilson Pereira Vose	Artífice	<22>	Mecânico de Máquinas de Escritório	10
Wolner Lopes de Albuquerque	Artífice	<22>	Escriturário (Nível I)	11
			Garagista	8

FAIXA III
Artífices

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

NOME	Denominação do Cargo	Ref.	Denominação do Cargo	Ref.
Antonio da Rocha Netto	Artífice	"22"	Encarregado de Setor (Oficina)	16
Francisco Antonio Alves	Artífice	"22"	Almoarifado	14
José Coppola Netto	Artífice	"22"	Almoarifado	14
João Carlos Pinheiro de Moraes	Artífice	"22"	Desenhista	15
Luiz Avallone	Artífice	"22"	Investigador de Polícia	15
Michel Salim	Artífice	"22"	Investigador de Polícia	15
Silvio Paulillo	Artífice	"22"	Encarregado de Setor (Manutenção)	16
Waldemar dos Anjos	Artífice	"22"	Investigador de Polícia	15
Waldir Franco de Abreu	Artífice	"22"	Encarregado de Setor (Oficina)	16
Noêmia Angelica dos Santos	Artífice	"22"	Escriturário (Nível II)	14

DECRETO N. 52.580, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

Subordina ao Gabinete do Secretário da Segurança Pública o Setor de Informações à Assembléia Legislativa, criado pelo Decreto n. 26.523, de 5 de outubro de 1956

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 89 da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 9.º do Decreto n. 52.213, de 24 de julho de 1969, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º — Ficam diretamente subordinados ao Chefe do Gabinete:

I — Oficiais e Auxiliares do Gabinete;

II — Assistente Militar;

III — Divisão de Administração do Gabinete;

IV — Centro de Comunicação do Gabinete (CEGAB); e

V — Setor de Informações à Assembléia Legislativa (SIAL), criado pelo Decreto n. 26.523, de 5 de outubro de 1956.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Danilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 1970

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 52.581, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre a destinação dos cargos de Inspetores de Saneamento criados pelo Decreto-lei Complementar n. 14, de 25 de março de 1970, na Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Saúde

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os cargos de Inspetor de Saneamento, referência 15, criados no Quadro da Secretaria da Saúde pelo Decreto-lei Complementar n. 14, de 25 de março de 1970, ficam destinados na seguinte conformidade:

I — Na Coordenadoria de Assistência Hospitalar

10 (dez) cargos ao Departamento de Técnica Hospitalar

II — Na Coordenadoria de Saúde da Comunidade

a) 61 (sessenta e um) cargos ao Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo — DRS-1;

b) 9 (nove) cargos à Divisão Regional de Saúde da São Paulo Exterior (Santos) — DRS-2;

c) 8 (oito) cargos à Divisão Regional de Saúde do Vale do Paraíba (São José dos Campos) — DRS-3;

d) 14 (quatorze) cargos à Divisão Regional de Saúde de Sorocaba — DRS-4;

e) 23 (vinte e três) cargos à Divisão Regional de Saúde de Campinas — DRS-5;

f) 18 (dezoito) cargos à Divisão Regional de Saúde de Ribeirão Preto — DRS-6;

g) 10 (dezenove) cargos à Divisão Regional de Saúde de Bauru — DRS-7;

h) 15 (quinze) cargos à Divisão Regional de Saúde de São José do Rio Preto — DRS-8;

i) 8 (oito) cargos à Divisão Regional de Saúde de Araçatuba — DRS-9;

j) 11 (onze) cargos à Divisão Regional de Saúde de Presidente Prudente; e

k) 12 (doze) cargos ao Departamento de Saneamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 1970

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre a inclusão de cargo da «CEESP» no Decreto de 9 de novembro de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica incluído no Anexo I do Decreto de 9 de novembro de 1970, e abrangido pelas disposições nele previstas, o cargo abaixo especificado, do Quadro da Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

ANEXO I

Cargos de Provisão em Comissão e de Direção

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA		
Denominação do Cargo	Parte e Tabela	Ref.	Denominação do Cargo	Parte e Tabela	Ref.
Assistente Técnico de Diretor (Nível V)	PP-I	X	Assistente Técnico de Direção III	PE-I	CD-11

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de novembro de 1970.

Palácio Bandeirantes, 17 de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 1970

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

Classifica funções de «pro labore» nas Secretarias da Educação, da Promoção Social, da Casa Civil e dos Transportes

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para efeito da concessão do «pro labore» de que trata o artigo 28, da Lei n. 10.168, de 10 de julho de 1968, as funções abaixo especificadas, pertencentes às Secretarias da Educação, Promoção Social, Casa Civil e dos Transportes, ficam classificadas na seguinte conformidade: